



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 549 de 25/06/25

Livro nº 03 Fls 50/51

Ass. Alapite

“ALTERA O ARTIGO 53 E INCLUI O ARTIGO 69-A NA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, PARA INSERIR O ITEM IX E INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE EM PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através dos Vereadores que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, na forma Regimental, após votação no Plenário, aprova a presente resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, a Comissão Permanente em Proteção e Defesa dos Animais, com a finalidade de atuar na proteção e defesa dos direitos dos animais, bem como na fiscalização das políticas e do tratamento dispensado aos animais no município.

Art. 2º - O artigo 53 da Resolução nº 1, de 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53º - As Comissões Permanentes são 9 (nove), composta cada uma de 3 (três) membros, no mínimo, com as seguintes denominações:

I – Constituição, Justiça e Redação;

II – Finanças, Orçamento e Fiscalização;

III – Serviços Públicos, Obras, Urbanismo, Infraestrutura e Transportes;

IV – Meio Ambiente e Agricultura;

V – Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Cidadania, Pessoas com Deficiência, Idosos, Crianças e Adolescentes e Direitos da Mulher;

VI – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

VII – Comissão de Desenvolvimento, Geração de Trabalho, Emprego e Renda;

VIII – Ética e Decoro Parlamentar.

IX - Proteção e Defesa dos Animais.

Art. 3º - Fica incluído o artigo 69-A na Resolução nº 1, de 10 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 69-A - Compete à Comissão Permanente em Proteção e Defesa dos Animais:

I - Promover no âmbito legislativo estudos, pesquisas e a discussão das leis protetivas dos animais e dos sistemas de garantia de direitos com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem-estar do animal;

II - Receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais no âmbito do município, apurar sua procedência e encaminha-las às autoridades para providências;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

III - Fiscalizar, no âmbito municipal, programas governamentais ou não governamentais relativos à proteção dos direitos dos animais;

IV - Atuar no controle, normatização e fiscalização da criação, guarda, exposição e comércio de animais;

V - Emitir parecer em projetos pertinentes às questões relativas aos animais;

VI - Realizar campanhas socioeducativas, bem como debates e audiências de sua competência, no âmbito do Poder Legislativo;

VIII - Ter garantida a participação de seus membros, de entidades ou de protetores individuais da causa animal e todo evento ou propositura que tenham como interesse o bem-estar animal.

Art. 4º A Comissão funcionará no âmbito da Câmara Municipal, podendo requisitar apoio técnico e administrativo da Casa para o desempenho de suas atividades.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 24 de junho de 2025.


JÉFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Presidente


ROSANGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
Vice-Presidente


MOISES DOS SANTOS ROCHA
1º Secretário


SANDRA REGINA GIL
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

A presente propositura, que tem como objetivo a criação de Comissão Permanente em Proteção e Defesa dos Animais na Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin, tem sua origem na necessidade de um combate firme e contínuo aos maus-tratos cada vez mais frequentes e, como visto em recentes tempos, cada vez mais absurdos e brutais.

Um dos crimes que embasam a presente proposta são os recentes ocorridos em nossa cidade, onde, de forma cruel, 3 (três) cachorros que eram quase patrimônio do município – diariamente presentes nas ruas, no comércio, em festas, igrejas, velórios e cortejos, admirados por toda a população – foram covardemente assassinados por envenenamento. Desses, 2 (dois) vieram a óbito e apenas 1 (um) conseguiu sobreviver. Este ato desumano comoveu toda a nossa sociedade, gerando uma revolta generalizada em toda a população de Engenheiro Paulo de Frontin, culminando em uma manifestação no último sábado em defesa dos animais do nosso município.

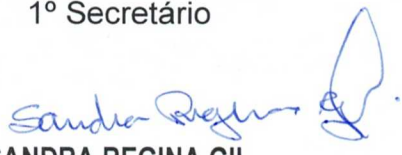
Deste modo, temos a imperiosa necessidade de criação de meios para promoção de educação, conscientização, proteção dos animais e, em últimos casos, punição aos agressores.

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 24 de junho de 2025.


JÉFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Presidente

ROSANGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
Vice-Presidente


MOISES DOS SANTOS ROCHA
1º Secretário


SANDRA REGINA GIL
2º Secretário